



EDITAL 01/2025 – ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL

Convocação e Credenciamento de entidades para compor o Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável – APS – Gestão 2025/2027

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável – APS, de acordo com a competência atribuída no Estatuto da Associação Poços Sustentável – APS, atendendo em especial ao disposto no Art. 15, faz publicar este edital para convocar as entidades e credenciar representantes visando à eleição destes para compor o Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável cumprindo um mandato de dois (02) anos.

Prazo para credenciamento: até 17h00min do dia 12 de maio de 2025.

Documentos: os documentos para credenciamento deverão ser enviados pelo e-mail: ospcaps@gmail.com até as 17h00min do dia 12 de maio de 2025. O credenciamento somente será considerado válido quando a instituição receber um e-mail acusando o recebimento (equivale ao protocolo).

Eleição dos representantes:

Local: Casa dos Conselhos – Rua Pernambuco, s/n – Segundo Piso do Mercado Municipal

Data: 14/maio /2025 – terça-feira

Horário: Das 17h00 às 18h00

Informações: através do e-mail: ospcaps@gmail.com , ou dos seguintes celulares: 35-9 9212-8813 com Mônica Frison, 35-9 9115-2799 com José Afonso Piva, 35-9 9228-1982 com Mario Carvão ou 35-9 9962-3659 com Terezinha Couto;

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Associação Poços Sustentável - APS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo, é regida pelo seu ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

1.2 – A Associação Poços Sustentável – APS tem por objetivo sensibilizar e mobilizar os vários segmentos da sociedade para contribuir com a construção de um município mais sustentável e justo, respeitando a pluralidade e diversidade no interesse coletivo, planejando, identificando demandas, colhendo opiniões, desenvolvendo projetos e mapeando indicadores.

1.3 - A Associação Poços Sustentável – APS tem domicílio e sede na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais.

1.4 - Poderão ser associados da Associação Poços Sustentável – APS todos aqueles que têm afinidades com sua missão e seus objetivos, cabendo aos associados:

1.4.1 Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

1.4.2 Cumprir os encargos que lhes forem atribuídos ou assumidos voluntariamente, quer seja participando de diferentes comissões técnicas, de estudo, de trabalho, representações em reuniões, conselhos variados, audiências públicas e demais atividades desta natureza onde se fizerem necessárias a representação da APS por seus associados;

1.4.3 Votar e ser votado para compor o Conselho de Administração, ou em outro organismo gestor da APS na forma deste Estatuto;

- 1.4.4 Zelar pelo nome e pelos bens da APS, buscando pelo seu engajamento, bem como trabalhar na consecução dos objetivos da associação;
- 1.4.5 Apoiar, divulgar, propor e participar de eventos, programas e propostas de cunho socioambiental;
- 1.4.6 Participar das assembleias gerais convocadas;
- 1.4.7 Efetuar o pagamento da contribuição mensal ou anual a ser aprovada pela assembleia geral, quando for o caso.
- 1.4.8 Acatar as decisões do Conselho de Administração, assim como as incumbências que lhes forem atribuídas, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo de trabalhos, representações em reuniões, audiências públicas e demais atividades desta natureza.

II – DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Ao Conselho de Administração incumbe a função normativa em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da Associação Poços Sustentável – APS.

2.2. O Conselho de Administração será exercido por 12 (doze) membros, com a seguinte composição:

a) 03 (três) membros representantes de entidades da sociedade civil de Poços de Caldas, credenciadas na Associação Poços Sustentável – APS, conforme edital de convocação;

b) 03 (três) membros representantes das instituições de ensino superior, credenciadas na Associação Poços Sustentável – APS conforme edital de convocação;

c) 03 (três) membros eleitos dentre os associados;

d) 03 (três) membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, técnica científica ou empresarial e reconhecida idoneidade moral.

2.3. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, contados da instalação e posse do conselho.

2.4. Os conselheiros eleitos para integrar a Diretoria devem renunciar ao assumirem funções executivas na Associação Poços Sustentável – APS.

2.5. O presente Edital tem por objetivo credenciar as instituições para o processo de escolha eleitoral dos seguintes representantes no Conselho de Administração:

Item “a” do Art. 2.2.:

b) 03 (três) membros representantes de entidades da sociedade civil de Poços de Caldas, credenciadas na Associação Poços Sustentável – APS, conforme edital de convocação;

Item “b” do Art. 2.2.:

d) 03 (três) membros representantes das instituições de ensino superior, credenciadas na Associação Poços Sustentável – APS conforme edital de convocação;

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. As entidades da sociedade civil e instituições de ensino superior de Poços de Caldas, interessadas em participar do Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável – APS deverão proceder a seu credenciamento conforme estabelecido neste Edital, atendendo o formato, prazos e demais itens como se segue:

3.1.1. Apresentar o Formulário de Credenciamento (Modelo Anexo I), devidamente assinado, sem rasuras ou entrelinhas, contendo as seguintes informações:

- ✓ Nome e identificação da instituição*

- ✓ Endereço completo
- ✓ Telefone
- ✓ E-mail
- ✓ CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal (conforme o caso)
- ✓ Nome do dirigente ou responsável direto*
- ✓ Nome do candidato (representante)*
- ✓ CPF e RG do candidato (representante)*
- ✓ Descrição resumida da instituição*
- ✓ Assinatura do dirigente*
- ✓ Assinatura do candidato*
- ✓ Os campos marcados com * são obrigatórios.

3.1.2. Apresentar declaração de conhecimento e aceitação do presente Edital (modelo Anexo II), devidamente assinado pelo responsável da entidade, sem rasuras ou entrelinhas;

3.1.3. Apresentar Carta de Intenções da Instituição, com no máximo 3.500 caracteres, devidamente assinada, sem rasuras ou entrelinhas, assinadas pelo dirigente da instituição e pelo candidato, explicando as razões, interesse e propostas para participar do Conselho de Administração;

3.2. Os documentos do item anterior deverão ser escaneados e enviados para o e-mail: ospcaps@gmail.com até as **17h00min** do dia **12 de maio de 2025**. O credenciamento somente será considerado válido quando a instituição receber um e-mail acusando o recebimento (equivale ao protocolo).

3.3. Serão recusados os documentos entregues após o dia 12 de maio de 2025.

3.4. Para informações, favor entrar em contato por celular ou *WhatsApp* através dos seguintes números: 35-9 9212-8813 com Mônica Frison, 35-9 9115-2799 com José Afonso Piva, 55 35 9228-1982 com Mario Carvão ou 35-99962-3659 com Terezinha Couto.

IV – DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Compete à Comissão Eleitoral a condução do processo eleitoral, desde a verificação dos documentos de credenciamento, a inscrição de candidatura, até a apuração dos votos e anúncio dos eleitos;

4.1.1. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) pessoas nomeadas pelo Presidente do Conselho de Administração;

4.1.2. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar às representações no Conselho;

4.1.3. A Comissão Eleitoral deverá:

- I – analisar os formulários de credenciamento e apresentar as entidades e candidatos aptos a participarem da eleição;
- II – constituir e compor as mesas receptoras e apuradoras;
- III – expedir resoluções acerca do processo eleitoral;
- IV – proceder à apuração e anunciar os resultados;

4.2. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I – julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
- II – julgar as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos deste Edital e do Estatuto.
- III – homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral;
- IV – publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar e dar posse aos eleitos.

4.3. A **ASSEMBLÉIA GERAL**, convocada ordinariamente pelo Presidente do Conselho de Administração, será realizada no auditório da **Casa dos Conselhos**, Rua Pernambuco, s/n, às **17h00**, do dia **14 de maio de 2025**, com a seguinte ordem do dia:

Primeiro: Conhecimento e apreciação do credenciamento das entidades que se apresentaram para compor o Conselho Administrativo da Gestão **2025/2027**;

Segundo: Eleição destes representantes para compor o Conselho de Administração, sendo 03 (três) membros de entidades da sociedade civil de Poços de Caldas e 02 (dois) membros representantes das instituições de ensino superior, credenciados na Associação Poços Sustentável, conforme este edital de convocação;

Terceiro: Eleição de 03 (três) membros dentre os associados para representantes dos associados no Conselho de Administração, observando o disposto no Estatuto, a saber:

- I – Elegibilidade de todos os associados inscritos na Associação Poços Sustentável – APS;
- II – Inscrição de Candidatos até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para a votação nesta Assembleia Geral;
- III – Eleição por voto direto e secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos, ordem crescente.

4.4. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às **17h00** com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo *quorum* especial;

4.5. A eleição se dará, nesta Assembleia Geral, por voto direto e secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos, em ordem crescente.

4.6. A apuração se dará após a votação, sendo procedida pela Comissão Eleitoral, que anunciará os resultados;

4.7. O Presidente do Conselho de Administração homologará as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral e fará publicar e dar posse aos eleitos na instalação do Conselho de Administração da Associação Poços Sustentável – APS.

Poços de Caldas, 03 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente



MARIA JOSE SCASSIOTTI DE SOUZA

Data: 04/05/2025 09:42:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria José Scassiotti de Souza
Presidente do Conselho de Administração da
Associação Poços Sustentável - APS

ANEXO I – Formulário De Credenciamento**Edital de Convocação e Credenciamento APS****Anexo I - Formulário de Credenciamento****FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL – APS**

Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório / Preencher o formulário, assiná-lo e enviar escaneado para o email: ospcaps@gmail.com até o dia **12/maio/2025 às 17h00**, conforme **edital 01/2025**.

*Nome da Instituição:

*Endereço:

Telefone	E-mail/site
CNPJ	Inscrição Estadual/Municipal

*Nome do dirigente e/ou responsável

*Nome do candidato (representante)

*Carteira de Identidade do Candidato

*CPF do candidato

*Razões e objetivos da participação da instituição na APS

*Assinatura do Dirigente / Data

*Assinatura do Candidato / Data

ANEXO II – Declaração de Conhecimento e Aceitação



Edital de Convocação e Credenciamento APS

Anexo II - Declaração de Conhecimento e Aceitação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial para o processo de credenciamento, candidatura e eleição de representantes no Conselho de Administração da Poços Sustentável - APS, que conhecemos os termos do **EDITAL 01/2025 – ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL – APS – CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL - APS – Gestão 2025/27** e aceitamos suas condições

Poços de Caldas, _____ de _____ de 2025

Nome da Instituição:

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Dirigente/Responsável: